



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense

DECRETO Nº 056/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**PRORROGA AS DISPOSIÇÕES DO
DECRETO MUNICIPAL QUE DISPÕE
SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL NO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,
POR CONTA DA PANDEMIA DA COVID-19.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

CONSIDERANDO o compromisso do município no enfrentamento da pandemia, primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde deste município, bem como aos decretos estaduais que tratam da temática;

DECRETA:

Art. 1º Do **dia 19 de outubro a 03 de novembro de 2021**, permanecerão em vigor as medidas de isolamento social previstas no **Decreto Municipal N.º 047/2021, de 24 de agosto de 2021**, como medida necessária de enfrentamento a COVID-19 no âmbito do município de Santana do Cariri, objetivando reduzir a propagação da doença e seus impactos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal